

Termo de Entrega Amigável Quitativa**1. CREDOR:**

AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 07.707.650/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C 1º andar, São Paulo/SP, CEP 04752-901.

2. CLIENTE:

Nome **FLAVIA SEIFERT DE PAULA** nacionalidade **BRASILEIRA** estado civil **SOLTEIRA**, profissão **VENDEDORA / AUTÔNOMA**, portador da cédula de identidade R.G. nº **10423425** e CPF/MF nº **057.530.676-97** residente e domiciliado na Rua **DJALMA CABRAL ROCHA**, número **137**, bairro **BOUGANVILLE L** CEP **35703-388**, Cidade **SETE LAGOAS**, Estado **MINAS GERAIS**, e-mail: flaviaseiferl61@gmail.com e telefone (31) 97163-4632

3- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº:**4- DESCRIÇÃO DO BEM**

Marca: FIAT	
Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 8V	
Chassi: 8AP359A1DLU091336	Renavam: 001231001612
Placa: RFD5E69	Cor: PRETA

5. Ante a impossibilidade de adimplir a Cédula de Crédito Bancária (CCB) acima identificada, o CLIENTE apresenta o bem descrito e caracterizado no quadro acima deste instrumento, para vistoria do Credor, visando a efetivação da entrega desse, para venda em leilão ou outra forma julgada conveniente, visando a QUITAÇÃO do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário e das despesas de cobrança, não tendo quaisquer das partes nada a reclamar em tempo algum com referência ao mesmo, seja a que título for.

Se da venda do bem for apurado SALDO CREDOR, o valor será revertido em favor do CLIENTE, por meio de transferência, dados bancários de titularidade do CLIENTE mencionados abaixo:

Nome:	Flavia Seifert de Paula		
CPF/CNPJ nº:	057.530.676-97		
Banco:	Caixa	Agência:	1436
Conta corrente:	866925597-7		

6. O CLIENTE nomeia e constitui o CREDOR como seu mandatário para representá-lo perante o Departamento Estadual de Trânsito, Cartórios e os demais entes públicos ou privados necessários para providenciar a transferência da propriedade do veículo,

inclusive a terceiros, podendo, para tanto, assinar o respectivo documento de venda, firmar, retirar ou juntar requerimentos e documentos, receber e dar quitação.

7. A partir da efetiva entrega do BEM todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM serão suportadas pelo CREDOR. Entretanto, serão de responsabilidade e devidas exclusivamente pelo CLIENTE todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM cujos fatos geradores tenham ocorrido em momento anterior à entrega, ainda que conhecidas, lançadas ou cobradas posteriormente a ela.

8. O CLIENTE se obriga a entregar a Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo Digital (ATPV- e) ao CREDOR no momento da entrega do bem.

9. Mediante a efetiva entrega do BEM, o CREDOR outorga quitação das obrigações assumidas pelo CLIENTE na mencionada Cédula de Crédito Bancário, ressalvado o disposto neste instrumento. O CLIENTE transmite ao CREDOR a posse e propriedade do BEM para nada mais reclamar em juízo ou fora dele renunciando a qualquer direito ou compensação posterior.

10. As dúvidas quanto à venda do veículo, suspensão da cobrança, SCR baixa de restritivos e baixa de parcelas serão esclarecidas no "Anexo I – Esclarecimentos e Perguntas Frequentes". Caso persistam dúvidas não contempladas no anexo, poderão ser esclarecidas por meio do telefone 4004 9090 se estiver em capitais e regiões metropolitanas; 0800 722 9090 caso esteja em outras localidades.

11. As partes optam pelo Foro da Comarca do local da entrega do BEM ou do domicílio do CLIENTE para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor que serão subscritas por duas testemunhas.

(Local, Data)

São Paulo/MG, 12 de agosto 2025

Credor

Flávia Saifert de Paula

Cliente



Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

RG:

RG:

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 2º Ofício de Sete Lagoas - MG

Reconheço, por autenticidade a(s) assinatura(s) de FLAVIA
SEIFERT DE PAULA
Sete Lagoas, 12/08/2025

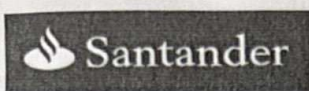
SELO DE CONSULTA JCT48990
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6021438336340476

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticado(s) por: Gabriela Evelyn Vieira Barbosa
Escrivente

ISSQ: R\$ 0,38 FDMP: R\$ 0,00 Emol: R\$ 8,17 TFJ: R\$ 2,54 Valor
Final: R\$ 11,09

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA: ADO575505



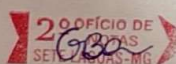
Operações Inadimplentes -
Declaração de Perda

ILMO. SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTROS E LICENCIAMENTO -
DETRAN/CIRETRAN

FLAVIA SEIFERT DE PAULA, residente na rua DJALMA CABRAL ROCHA, 137 bairro BOUGANVILLE L, na cidade de SETE LAGOAS, Estado de MINAS GERAIS portador da cédula de identidade R.G. nº 10423425, inscrito no CPF/MF sob nº 057.530.676-97, proprietário do veículo de Marca FIAT, modelo CRONOS DRIVE 1.3 8V, ano de fabricação 2020, ano/modelo 2020, cor PRETA, chassi nº 8AP359A1DLU091336, placa RFD5E69 e combustível, empregado no transporte de particular, conforme Certificado de Registro de Veículo, expedido por este Departamento, declara, sob às leis, que PERDEU SEU CERTIFICADO, comprometendo-se a entregá-lo à Secção de Certificado desta Repartição, no caso de encontrá-lo.

Firmo a presente após ser lida e achado conforme de minha livre e espontânea vontade ficando responsável civil e criminalmente por esta declaração.

SETE LAGOAS, 12 de Agosto de 2025



Flávia Seifert de Paula

FLAVIA SEIFERT DE PAULA
CPF: 057.530.676-97
RG: 10423425

Central de Atendimento Santander 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800- 702-3535 (Demais Localidades) - Serviço de Apoio ao Consumidor - SAC - 0800-762-7777* - Ouvidoria 0800-726-0322* (*Atende também Deficientes Auditivos e de Fala).

